

Fone: (85) 3366-9581 / (85) 3366-9192 e-mail: ppgee@dee.ufc.br website: www.ppgee.ufc.br

#### EDITAL Nº 02/2022

# PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – TURMA 2022.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público neste Edital as normas do processo seletivo para admissão de alunos regulares dos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa para o período letivo 2022.2.

#### 1. DAS VAGAS

- **1.1** Ao todo, serão ofertadas **23** vagas para o Curso de Mestrado e **15** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas áreas temáticas propostas neste Edital (Anexo I).
- **1.2** Os candidatos irão concorrer apenas às vagas disponíveis para a área temática indicada no formulário de inscrição.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

# 2.1 Da elegibilidade

- **2.1.1** Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, exige-se do candidato a Graduação nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas, ou em Cursos de Tecnologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
  - 2.1.1.1 Os diplomas de Cursos realizados no exterior devem ter validação nacional.
  - 2.1.1.2 Admitir-se-á inscrição na seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGEE de concludentes, respectivamente, de Cursos de Graduação e de Mestrado. Neste caso, a matrícula de tais candidatos, quando aprovados, estará condicionada à comprovação da conclusão daqueles Cursos até o último dia do período de matrícula para as turmas 2022.1 (consultar o calendário universitário da UFC). No ato da inscrição no processo seletivo, tais alunos podem apresentar uma



Fone: (85) 3366-9581 / (85) 3366-9192

e-mail: <u>ppgee@dee.ufc.br</u> website: <u>www.ppgee.ufc.br</u>

declaração assinada pelo orientador com visto do coordenador do curso/programa atestando esta condição. Essa declaração deverá ser substituída pela ata de defesa até o momento da matrícula.

- **2.1.2** Será permitida ao candidato a inscrição em apenas um dos Cursos, Mestrado ou Doutorado, neste processo seletivo.
  - **2.1.2.1** O candidato que tiver sua inscrição deferida concorrerá somente ao número de vagas destinadas à área temática cuja escolha tenha sido por ele indicada na ficha de inscrição.

# 2.2 Dos procedimentos

- 2.2.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, preencher o formulário eletrônico referente ao processo seletivo 2022.2 disponível no endereço <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> (aba "processos seletivos stricto sensu") e enviar 1 (um) arquivo único em formato "pdf" no sistema SIGAA com os seguintes documentos digitalizados, na ordem indicada abaixo:
  - Ficha de Inscrição devidamente preenchida. Esta ficha encontra-se anexada no SIGAA e no site do PPGEE (www.ppgee.ufc.br) e deve ser preenchida, assinada e enviada com os demais documentos; o candidato deve especificar a **ÁREA TEMÁTICA** a qual deseja concorrer.
  - Documento oficial de identidade, com fotografía; ou documento de passaporte
  - Diploma de Graduação e diploma de Mestrado (quando for o caso), ou declaração de concludente, ou ainda comprovante equivalente;
  - Histórico escolar do curso de Graduação (candidatos ao Curso de Mestrado) e histórico do Mestrado (candidatos ao Curso de Doutorado);
  - Currículo Lattes atualizado (conforme modelo disponível em: <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>);
  - Planilha de pontuação devidamente preenchida (Anexo II).
  - Comprovantes dos itens mencionados na planilha de pontuação, na sequência por ela estabelecida.
  - Plano de pesquisa elaborado sobre uma das áreas temáticas propostas neste Edital, conforme modelo disponibilizado (Anexo III).
  - Para candidatos ao curso de mestrado, incluir comprovante da nota NMEC do curso de graduação (consulta pode ser realizada no portal eMEC em <a href="https://emec.mec.gov.br/">https://emec.mec.gov.br/</a>).
    - **2.2.1.1** Para a criação de um arquivo único em formato "pdf", sugere-se a utilização da ferramenta disponível no site **PDF Merge.** O arquivo pdf deve ter no máximo 15MB.



Fone: (85) 3366-9581 / (85) 3366-9192

e-mail: <a href="mailto:ppgee@dee.ufc.br">ppgee@dee.ufc.br</a> website: <a href="mailto:www.ppgee.ufc.br">www.ppgee.ufc.br</a>

- 2.2.1.2 Os comprovantes dos itens mencionados na planilha de pontuação devem ser apresentados na sequência por ela estabelecida, sob pena de indeferimento da inscrição ou não-contabilização de pontos.
- **2.2.1.3** Cada documento de inscrição e documento comprobatório referente ao item 2.2.1 do edital deve ser numerado sequencialmente iniciando com 01 para o primeiro documento, 02 para o segundo documento, e assim por diante até o último documento.
- 2.2.1.4 O plano de pesquisa deve ser identificado apenas pela área temática do candidato, e não pelo seu nome, sob pena de desclassificação deste.
- 2.2.1.5 Não serão aceitas as inscrições presenciais ou envio de qualquer tipo de material impresso.
- **2.2.1.6** Todos os documentos solicitados devem ter cópia legível e sem rasura, eliminado-se qualquer exigência de autenticação de documentos.
- **2.2.2** A Coordenação do PPGEE **não se responsabiliza** por quaisquer problemas no envio dos arquivos por parte dos candidatos.
- **2.2.3** Candidatos com necessidades especiais podem solicitar pelo endereço de e-mail <u>ppgee@dee.ufc.br</u> condições especiais para participar do processo seletivo.
- **2.2.4** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, na forma indicada neste Edital, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese.
- **2.2.5** Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no Edital.
- **2.2.6** As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma constante neste edital.

# 3. DA AVALIAÇÃO

**3.1** A Comissão Avaliadora deste processo de seleção será composta pelos seguintes membros do Colegiado do PPGEE:



Fone: (85) 3366-9581 / (85) 3366-9192

e-mail: <a href="mailto:ppgee@dee.ufc.br">ppgee@dee.ufc.br</a> website: <a href="mailto:www.ppgee.ufc.br">www.ppgee.ufc.br</a>

Prof. Fabrício Gonzalez Nogueira (PPGEE/UFC, Presidente)

**Prof. Bismark Claure Torrico (PPGEE/UFC)** 

Prof. Paulo Peixoto Praça (PPGEE/UFC)

Prof. Demercil de Souza Oliveira Junior (PPGEE/UFC) - Membro Suplente

- **3.1.1** Os membros firmarão, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- 3.1.2 Será divulgada no site do ppgee (<a href="www.ppgee.ufc.br">www.ppgee.ufc.br</a>) uma Portaria com a relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações
- 3.1.3 As eventuais impugnações à composição da Comissão Avaliadora responsável pela seleção dos candidatos devem ser dirigidas à coordenação do programa através do e-mail ppgee@dee.ufc.br.
- **3.2.** A avaliação do candidato será realizada em uma única etapa, eliminatória e classificatória, a qual é dividida em **avaliação curricular** e **avaliação temática**, conforme estabelecido nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital
- 3.2.1 A avaliação curricular será realizada com base no na planilha de pontuação (anexo II).
  - *3.2.1.1* Será eliminado o candidato cuja pontuação da planilha não atingir o valor mínimo de 140 (cento e quarenta) pontos para candidatos ao Curso de Mestrado, e o valor mínimo de 240 (duzentos e quarenta) pontos para candidatos ao Curso de Doutorado.
  - 3.2.1.2 A nota da avaliação curricular (NAC) obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez), e será calculada com base nos itens mencionados e comprovados na planilha de pontuação, será normalizada linearmente, tomando-se como referência a maior pontuação obtida dentre os candidatos com inscrições deferidas, a qual corresponderá à nota NAC máxima, sendo a ela atribuída nota 10 (dez).
- **3.2.2** A **avaliação temática** será realizada mediante **plano de pesquisa** elaborado pelo candidato com base nos critérios abaixo indicados, e receberá uma nota obedecendo a escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.2.2.1 O plano de pesquisa deve ser elaborado tomando-se como base as referências listadas na respectiva área temática (anexo I) e o modelo disponibilizado (anexo III).



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA Fone: (85) 3366-9581 / (85) 3366-9192

e-mail: <u>ppgee@dee.ufc.br</u> website: <u>www.ppgee.ufc.br</u>

3.2.2.2 Os itens de análise do plano de pesquisa, e seus respectivos pesos, seguem abaixo:

Item	Valor
Aderência à área temática escolhida pelo candidato e nível de conhecimento sobre a	25%
área temática	
Grau de inovação e argumentação do plano de pesquisa proposto	25%
Capacidade de uso da linguagem escrita	25%
Pertinência da bibliografia e levantamento do estado da arte	25%

- 3.2.2.3 Será eliminado o candidato cuja **nota da avaliação temática (NAT)** seja inferior a 7,0 (sete).
- 3.2.2.4 A Comissão consultará, para feitos de validação do mérito do plano de pesquisa, pesquisadores internos ou externos ao Programa que sejam especialistas nas áreas temáticas escolhidas pelos candidatos.
- **3.2.3** A **nota do candidato** (NC) será atribuída pela Comissão Avaliadora a partir da composição ponderada das notas NAC e NAT, as quais terão pesos iguais a 60% e 40%, respectivamente, obedecendo, portanto, a seguinte fórmula:

NC = 0.6xNAC + 0.4xNAT.

#### 4. DO RESULTADO

- 4.1 O resultado deste processo seletivo obedecerá à classificação em ordem decrescente da NC, por área temática, respeitados o número de vagas ofertado para cada linha. A divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".
- **4.1.1** Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior pontuação no item "produção científica/tecnológica" da planilha de pontuação.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA Fone: (85) 3366-9581 / (85) 3366-9192

e-mail: ppgee@dee.ufc.br website: www.ppgee.ufc.br

- **4.1.2** Em persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver o maior número de artigos publicados ou aceitos, em periódicos com Qualis A1, A2 ou B1 na área de Engenharias IV, independente do limite de pontuação previsto na planilha (anexo III).
- **4.1.3** Em persistindo novamente o empate, terá preferência o candidato que tiver concluído o Curso de Graduação há menos tempo (a ser medido em meses).
- **4.1.4** O PPGEE não se obriga ao preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital.
- 4.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 22 de julho de 2022 no site www.ppgee.ufc.br.
- **4.2.1** É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado preliminar o direito à interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Os **recursos** devem obedecer o modelo disponibilizado no Anexo IV, sendo obrigatoriamente enviados via email <a href="mailto:ppge@dee.ufc.br">ppgee@dee.ufc.br</a>.
- **4.2.2** É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.
- **4.3** O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com o calendário constante deste Edital no endereço eletrônico http://www.ppgee.ufc.br

#### 5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	20/06/2022 a 19/07/2022
Divulgação das inscrições homologadas	20/07/2022
Recebimento de recursos contra o resultado de inscrições homologadas	20/07/2022 e 21/07/2022
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	22/07/2022
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar	25 a 29/07/2022
Divulgação do resultado final	01/08/2022



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA Fone: (85) 3366-9581 / (85) 3366-9192

e-mail: <a href="mailto:ppgee@dee.ufc.br">ppgee@dee.ufc.br</a> website: <a href="mailto:www.ppgee.ufc.br">www.ppgee.ufc.br</a>

Matrícula dos selecionados Conforme calendário universitário

# 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.3** A aprovação do candidato neste processo seletivo não obriga o PPGEE a lhe conceder bolsa de estudos.
- **6.3.1** As bolsas disponíveis serão distribuídas para os candidatos aprovados em todas as linhas de pesquisa sendo classificados em uma lista única de acordo com a nota da avaliação.
- **6.5** Excepcionalmente, os alunos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS em uma linha pesquisa, mas com nota final mínima de 7,0, poderão ocupar as vagas remanescentes em outra linha de pesquisa, a critério dos membros da linha de pesquisa
- **6.6** Os recursos deverão ser enviados via email (<a href="mailto:ppgee@dee.ufc.br">ppgee@dee.ufc.br</a>), no horário limite (23h59), conforme as datas previstas para tal no item 5. O texto do recurso deve atender as seguintes características: a) Redação objetiva, sucinta, clara e precisa; b) justificativa direta e concisa do motivo do recurso; c) Apresentação legível; d) Identificação completa: nome legível, assinatura, número do RG ou equivalente e data, **conforme Anexo IV Formulário de recurso** deste edital. Todos os recursos serão avaliados pelos membros da comissão avaliadora, os quais foram definidos neste edital no item 3.1.
- **6.7** Aplicam-se a este Edital as normas da Resolução 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, disponível em: <a href="http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf">http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf</a>.
- **6.8** Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos etc.), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante apresentação de procuração simples.
- **6.5** Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas no site do PPGEE, ou através dos endereços de e-mail **ppgee@dee.ufc.br.**
- **6.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEE.

Fortaleza, 14 de junho de 2022

Prof. Dr. Fabrício Gonzalez Nogueira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFC